



Resolução 179, de 13 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Bioanálises (NuBio) como órgão complementar da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp).

O Conselho Universitário (Consu) da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), reunido ordinariamente em 13 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

CONSIDERANDO

- o Art. 6º e o Art. 9º, IV do Estatuto da Unifesp, o Art. 29 do Regimento Geral, e a Resolução 132/2017 do Consu;

- a Diretriz Instituinte 5 do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2016-2020 da Unifesp, que trata das metas relacionadas à Convergência do Conhecimento;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Núcleo de Bioanálises (NuBio) como órgão complementar da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGPq).

Parágrafo único. O NuBio aprovará seu Regimento Interno no prazo de 60 dias e, após manifestação do Conselho de Planejamento e Administração (CoPLAD), o submeterá a homologação pelo Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGPq).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profª Drª Soraya Soubhi Smaili

Reitora

Presidente do Conselho Universitário